



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei 003/2025.

Porteiras de 09 de abril de 2025.

Ementa: Institui no Município de Porteiras o dia Municipal de luta contra a LGBTfobia e Bullying a ser celebrado anualmente dia 24 de Março e dá outras providencias.

Art. 1º- Fica instituído no Município de Porteiras o dia de luta contra a violência discriminação, preconceito LGBTfobia-Bullying a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

Parágrafo único. O dia 24 de março foi escolhido em alusão aos festejos que acontecem sempre na semana que antecede o dia do aniversário da emancipação de porteiras 25 de março.

Art. 2º A data que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e de gênero bem como o combate a pratica de intimidação e violência sistemática entre indivíduos de forma intencional ou repetitiva suas discriminações.

Art. 3º- O dia da prevenção e combate ao Bullying e LGBTfobia integrarão as campanhas Institucionais e a Programação dos órgãos Municipais competentes.

Art. 4º as ações a serem realizadas nas escolas serão voltadas à reflexão, quanto aos problemas psicológico sofridos pelas vítimas e a importância do respeito à diversidade no âmbito escolar podendo compreender.

- . Distribuição de materiais educativos.
- . Atividades recreativas interdisciplinares.
- . Aconselhamento individuais ou em rodas de conversas em ambientes escolares, ou entidades, órgãos e associações etc.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta lei poderá ser celebrado os aspectos necessários à sua ampliação.

Art. 6º O poder executivo fica autorizado regulamentar esta lei indicando os aspectos necessários a sua aplicação.






ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Art. 7º O dia instituído passará a constar no calendário oficial da semana do Município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da câmara Municipal de Porteiras aos nove dias do mês de abril de 2025.


Marcondes Gomes de Lima
Vereador/Presidente



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

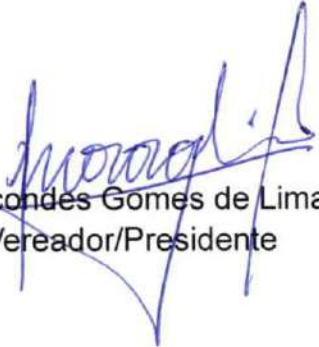
JUSTIFICATIVA:

Considerando: A promoção dos direitos humanos e a luta contra todas as formas de discriminação que são pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. A criação do Dia de Luta contra a Violência, Discriminação e Preconceito LGBTFOBIA E BULLYING no nosso município de Porteiras, tem como objetivo sensibilizar a população sobre a importância da aceitação e respeito à diversidade. Celebrar essa data será uma oportunidade para promover debates, atividades educativas e ações afirmativas que visem à inclusão e ao fortalecimento dos que sofrem preconceitos.

Considerando: Também comprovam que as vítimas que sofrem de práticas desses preconceitos perdem o interesse especialmente pelas escolas e passam a faltar mais as aulas para evitar novas agressões, essas vítimas apresentam cinco vezes mais risco de sofrerem depressão, e em alguns casos mais graves sofrem o risco maior de uso de drogas e suicídio.

Considerando: Ainda que essa iniciativa busca conscientizar não apenas os cidadãos, mas também as autoridades locais sobre a necessidade urgente de políticas públicas efetivas que garantam proteção e igualdade aos indivíduos. O reconhecimento deste dia é um passo fundamental para combater estigmas enraizados na sociedade e promover um ambiente seguro e acolhedor para todos.

Sobretudo que a escola além de educar também é base de caráter do cidadão para sua fase adulta sendo fundamental ações que visam combate e essa prática. Convocamos as instituições de ensino após aprovação e sanção dessa Lei a elaborar estratégias para cada vez mais coibir essa violência.


Marcondes Gomes de Lima
Vereador/Presidente